# LEI Nº 2.477, de 22 de abril de 2013.

**Declara cidadão joãoneivense o Sr. Moacir Antônio da Piedade**

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica declarado cidadão joãoneivense o Sr. **Moacir Antônio da Piedade,** natural de Colatina - ES.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 22 dias do mês de abril de 2013.

**Romero Gobbo Figueredo**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 22 de abril de 2013.

Edilcéia Rodrigues Vieira Caniçali
Chefe de Gabinete

Publicado no mural da PMJN em 22/04/13